

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SEMCAT E SUAS UNIDADES, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 05: Bola de futebol, atóxica, diâmetro aproximadamente 20cm, peso 265g, faixa etária acima de 03 anos, cores variadas, composição: PVC.	UND	1500
02	JOGO DE BOLICHE EM PLÁSTICO: Pinos com no mínimo 20cm, 6 pinos coloridos e duas bolas de boliche, para crianças acima de 3 anos, produzindo em polipropileno.	UND	1500
03	PIÃO TORNADO LUMINOSO DE ANIMAÇÃO: Várias cores, produzido em metal e plástico, indicado para crianças acima de 3 anos, tamanho aproximando: 4 a 5cm.	UND	1200
04	HELICÓPTERO DE BRINQUEDO: helicóptero tipo da polícia com boneco, produzido em material plástico atóxico. Dimensões aproximadas do helicóptero: 45 cm de comprimento, 13 cm de altura e 11cm de largura, indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1200
05	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL: Quebra Cabeça Infantil, Temática: infantil. C/ 30 Peças, idade recomendada acima de 3 anos, dimensões 22.4cm de largura x 30.8cm de comprimento, Orientação: horizontal.	UND	1200
06	BRINQUEDO VAI E VEM GRANDE INFANTIL: dimensões: altura 14,5cm, largura 17,5cm, peso 100g, faixa etária acima de 5 anos, cores variadas, sem personagem.	UND	1200
07	KIT BATEDEIRA: kit para cozinha de brincar, contendo no mínimo: batedeira, rolo, formas, espátulas, produzido em polipropileno, cores variadas. Indicado para crianças maiores de 3 anos.	UND	1200
08	LIQUIDIFICADOR: kit brinquedo contendo no mínimo liquidificador, quatro copinhos e espremedor, produzido em polipropileno, cores variadas, para crianças acima de 3 anos, dimensões aproximadas da embalagem: 33cm de largura, 29cm de altura e 15cm de profundidade.	UND	1200
09	JOGO DE DARDOS: brinquedo infantil contendo no mínimo: alvo, 04 dardos com encaixe, produzido em polipropileno e metal. Para crianças maiores de 3 anos.	UND	1200
10	BRINQUEDO KIT BELEZA: kit infantil contendo no mínimo: bolsinha, secador, chapinha, pente, escova, espelho. Produzido em material plástico com dimensões aproximadas: 38cm de largura, 27cm de altura e 8cm de profundidade, indicado para crianças acima de 03 anos, cores variadas.	UND	1200
11	KIT FERRAMENTAS: kit de brinquedo contendo 6 peças: martelo, chave de fenda, régua, serrote sem corte, tesoura sem corte e serra de bancada. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1200
12	KIT FRIGIDEIRA: brinquedo indicado para estimular socialização, organização e imaginação. Produzido em material plástico, contendo no mínimo: frigideira,	UND	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

	talheres, pratos, escumadeira. Indicado para crianças acima de 3 anos.		
13	KIT CHÁZINHO: brinquedo produzido em material plástico, contendo no mínimo: xícaras, pires, colheres, bule. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
14	KIT FOGÃO: brinquedo contendo no mínimo: fogão com forno, panela com tampa, frigideira com tampa e talheres, cores variadas, indicado para crianças maiores de 3 anos, dimensões aproximadas: 34x27x15cm.	UND	1500
15	KIT 04 CAMINHÕES: brinquedo contendo 4 caminhões: caçamba, caminhão tanque, caminhão baú e caminhão com 6 animais, totalizando 10 peças, indicado para crianças acima de 3 anos. Dimensões aproximadas dos caminhões: 23cm de comprimento, 9cm de altura e 5cm de largura.	UND	1500
16	KIT INFANTIL TABELA, CESTA, BOLA, BOMBA DE AR BASQUETE: Contém: 01 bola, 01 bomba de Ar, 01 estrutura, 01 cesta, 01 tabela e base, faixa etária de 3-5 anos, Dimensões da tabela: Altura: 1,15 cm, Peso :580gm.	UND	1500
17	Kit 2 Mini Traves Golzinhos De Futebol Infantil Rede E Bolas: dimensões de 46cm x 32cm x 24cm. Contem: 2 Traves Desmontadas, 2 Bolas Infláveis, 2 Bombas de Encher, Material: Plástico, PVC, desmontável, indicado para crianças acima de 8 anos.	UND	1200
18	PICK-UP: caminhonete com 2 acessórios sendo um trailer e 1 cavalo, dimensões aproximadamente; comprimento 58cm, largura 16cm e altura 19cm, indicado para crianças acima 3 anos, produzido em polipropileno.	UND	1500
19	MOTO RADICAL: moto musical, com luzes e som, faz giro 360º, dimensões aproximadas: 23x10x16cm, cores variadas, produzido em material plástico e borracha, apropriado para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
20	CAMINHONETE DEFENDER: brinquedo produzido em material plástico, cores variadas, com aproximadamente 28cm de comprimento, 12cm de altura e 13cm de largura. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
21	BRINQUEDO CAMINHONETE TIPO ESCAVADEIRA COM BONECO: Pé articulado com movimento, com boneco, ferramentas e placa sinalização, com no mínimo 6 peças, para crianças acima de 3 anos. Dimensões aproximadas 58cm de comprimento, 33cm de largura, 40cm de altura.	UND	1500
22	MOTO EM MINIATURA: tipo motocross, produzido em polipropileno, para crianças acima de 4 anos. Dimensões aproximadas: 35x13x22,5cm, cores variadas.	UND	1500
23	RELÓGIO EDUCATIVO: brinquedo que auxilia no aprendizado das horas, cores e formas, contendo cores e modelos variados, para crianças acima de 12 meses, dimensões aproximadas: 3x25x25cm. Produzido em material plástico atóxico.	UND	2000
24	CAMINHÃO TIPO CEGONHA: com no mínimo 4 carrinhos, para crianças acima de 3 anos, dimensões aproximadas: 53cm de comprimento, 12cm de largura e 15cm de altura.	UND	1500
25	MOTO EDUCATIVA: produzida em material plástico, monta e desmonta, com dimensões aproximadas de comprimento 25cm, altura 19cm e largura 8cm, cores variadas, chave de fenda. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
26	CASTELINHO INTERATIVO: brinquedo indicado para desenvolvimento do pensamento lógico, da imaginação, das noções espaciais, das relações	UND	1500



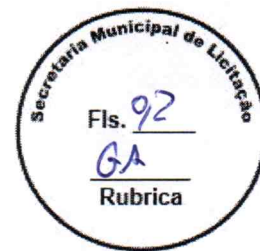
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

	parte/todo e da coordenação motora. Cores variadas, com no mínimo 50 peças, indicado para crianças acima de 3 anos.		
27	CAMINHÃO TIPO COLETOR DE LIXO: com no mínimo um container, com movimento de carregar e descarregar container, produzido em polipropileno e para crianças acima de 3 anos. Dimensões aproximadas: 35cm de comprimento, 12cm de altura e 10cm de largura.	UND	1500
28	CARRINHO DE BONECAS COM BONECA TAM. MÉDIO: produzido em polímeros, fibras têxteis, metal e plástico. Dimensões aproximadas: altura 60cm, largura 18cm e comprimento 20cm, dobrável, cores diversas. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
29	BRINQUEDO CARRUAGEM: brinquedo feminino, contendo animal atrelado a carruagem, cores variadas, dimensões aproximadas: comprimento 62cm, largura 20cm e altura 20cm. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1200
30	BONECA NOIVA: produzido em polipropileno e fibra têxtil, com cabelo, vestido e calçados, com aproximadamente 30cm, embalado em caixa com no mínimo dez acessórios. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
31	BONECA VINIL TIPO BEBÊ: com cabelo e roupa, produzido em polietileno e vinil, com acessórios chupeta e mamadeira, com aproximadamente 42cm de altura, embalado em caixa, indicado para crianças acima de 2 anos.	UND	1500
32	BONECA RUIVA: produzido em vinil e plástico, com cabelo, camisa e saia e calçados, com aproximadamente 30cm, embalado em caixa com acessórios. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
33	BONECA LOIRA: produzido em vinil e plástico, com cabelo, cropped e short e calçados, com aproximadamente 30cm, embalado em caixa com acessórios. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
34	BONECA MORENA: produzido em vinil e plástico, com cabelo, camisa, calça e calçados, com aproximadamente 30cm, embalado em caixa com acessórios. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
35	CAMINHÃO TRANSPORTE ANIMAIS: caminhão para transporte de animais, com no mínimo três animais produzido em material plástico, com medidas aproximadas: 42cm de comprimento, 6cm de largura e 10cm de altura, indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
36	CAMINHÃO DE BOMBEIRO: caminhão com escada de resgate retrátil, brinquedo que estimula a criatividade, cognição, interação, sensibilidade tátil e coordenação motora, cores que estimulam a percepção visual, com no mínimo três acessórios. Dimensões aproximadas: comprimento 31cm, largura 10cm e altura 13cm. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
37	BRINQUEDO UNICÓRNIO SEM BONECA: feminino, articulado, produzido em vinil, dimensões aproximadamente: 28cm de altura, 30cm de comprimento e 10cm largura. Item embalado em caixa, para crianças acima de 3 anos.	UND	1200
38	MOTO FRICÇÃO: moto de polícia com piloto, som, pintada e decorada. Dimensões aproximadas: 20cm comprimento, 14cm de altura e largura 5cm. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

39	CAMINHÃO CAÇAMBA: com no mínimo uma pá, produzido em polipropileno, cores variadas, para crianças acima de 3 anos, dimensão aproximadas: 38cm de comprimento, 15cm de altura e 10cm de largura.	UND	1200
40	COZINHA COMPLETA: contendo no mínimo: fogão com forno, pia, painel com relógio, pratinhos, talheres, espátula, copinhos, panelas. Dimensões aproximadas: largura 40cm, altura 68cm e profundidade 25cm. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1200
41	BONECA BEBÊ: boneca que aperta na barriguinha e ela fala, no mínimo 60 frases, com mamadeira e laço na cabeça, de cor clara, com aproximadamente 52cm, indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1200
42	BONECA BAILARINA: boneca articulada, vestida com roupa de bailarina, produzida em material plástico com aproximadamente 32cm de altura, para crianças acima de 3 anos.	UND	1200
43	BONECA FASHION: produzida em plástico, loira, aproximadamente 30cm de altura, para crianças acima de 3 anos.	UND	1200
44	BONECO CAPITÃO AMÉRICA: Produzido em material plástico, dimensões mínimas aproximadas 23cm de altura, articulado braços e pernas, indicado para crianças acima de 4 anos aproximado.	UND	1500
45	CHUTE A GOL: composto por 02 traves e uma bola de vinil, medidas aproximadas da trave 27cm x 53cm x 38cm, bola com 10cm diâmetro, faixa etária acima de 3 anos.	UND	1500
46	ESPIRAL LUMINOSO: espiral luminoso com lançador, com aproximadamente 23cm de diâmetro, indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
47	KIT VÔLEI: kit contendo bola de vôlei em EVA e rede de nylon. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1200
48	BRINQUEDO LANÇA ÁGUA TIPO PISTOLA: produzido em polietileno expandido polipropileno, para crianças acima de 3 anos, com tema de bichinhos e com 30cm aproximadamente.	UND	1200
49	Jogo De Futebol De Botão - Cristal - 6 Times: com no mínimo 06 times, com 10 jogadores, 6 goleiros, 4 traves, 6 palhetas, 6 bolas, para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
50	CADEIRINHA COM BLOCOS: cadeira baú com recipiente transparente, com no mínimo 40 blocos de montar, dimensões aproximadas: 25cm de profundidade, 30cm de largura e 25cm altura, indicado para crianças acima de 12 meses de idade.	UND	1200
51	BONECA NA BANHEIRA: Tamanho aproximado da banheira: 27cm de comprimento, 17cm de largura e 9cm de altura, tamanho aproximado da boneca: 31cm, incluindo patinho, sabonete, roupão e duchinha, para crianças acima de 3 anos.	UND	1500
52	BONECA FAZ XIXI: Altura aproximadamente 28cm, com mamadeira e fraldinha. Para crianças acima de 3 anos.	UND	1200
53	BONECA BEBÊ INFANTIL KIT PRAIA: A boneca com aproximadamente 30cm de altura, com no mínimo: baldinho, formas de areia, peneira e pazinha. Indicado	UND	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

	para crianças acima de 3 anos.		
54	BONECA BEBÊ CONFORTO: boneca com bebê conforto, dimensões aproximadas: largura 8cm e altura 15cm. Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	1200

1.1 Não foi possível encontrar código de CATMAT que fosse totalmente compatível com a descrição dos itens, sendo assim para que não ocorra divergências entre o código e a descrição, optou-se por não incluir o código CATMAT neste Termo de Referência.

1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

1.4 A quantidade do objeto deste contrato é referente ao período de contratação de **12 (doze) meses**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido pela SEMCAT/PMA, que aponta a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SEMCAT E SUAS UNIDADES**, por um período de **12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, e art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Celebração formal de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SEMCAT E SUAS UNIDADES**, por um período de 12 (doze) meses.

3.2 Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de produtos comuns, conforme previsto no inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

4.1 O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SEMCAT E SUAS UNIDADES**, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1 O requisito básico para Contratação da Empresa que fornecerá os objetos, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens que integram este Termo.

4.1.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.3 Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.4 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT e INMETRO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.1.5 A licitante deverá apresentar de aprovação do INMETRO dos objetos presentes neste Termo de Referência.

4.1.6 A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica compatível ou similar com o objeto deste certame.

4.1.6 A licitante deverá apresentar certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

4.1.8 A licitante deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local de entrega constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade (não inferior a 12 (doze) meses) a contar da data da efetiva entrega dos mesmos.

4.1.9 Os produtos deverão ser obrigatoriamente de 1ª (primeira) qualidade e estarem de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos reguladores.

4.1.10 O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.11 Caso o produto não corresponda ao exigido no Termo de Referência, bem como nos demais documentos a serem elaborados, Termo de Referência e Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 dias, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei de Licitações e no Código do Consumidor.

4.1.12 Ademais, as entregas dos produtos se darão de acordo com as necessidades da Administração, não podendo a empresa vencedora apresentar na entrega do produto embalagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

aberta ou danificada.

4.1.13 Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste TR, estão de acordo com o Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21 e Art. 42, inciso III da Lei 14.133/21, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº. 10.936 de 12 de janeiro de 2022; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

5.2. A comprovação dos requisitos ambientais, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

5.3. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, bem como nortear o processo de contratação com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21.

5.4. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

5.6. E, por fim, é resguardado à Administração o direito de realizar diligências junto à adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências constantes do Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

Sem que a isto limite seus direitos, terá a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

Trabalho de Ananindeua/PA as seguintes garantias:

- 6.1. Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério e através de representante especialmente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do fornecimento e do comportamento do pessoal da CONTRATADO, sem prejuízo de fiscalizar seus empregados, prepostos e demais fornecimentos.
- 6.2. O CONTRATADO declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.
- 6.3. A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO, no que concerne aos fornecimento contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.
- 6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 6.6. O CONTRATANTE é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimento executados em desacordo com o contrato.

7 DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

- 7.1. O CONTRATADO é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os fornecimento a cargo de concessionários.
- 7.2. O CONTRATADO é obrigada a manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 7.3. O CONTRATADO obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos fornecimento, cuja presença, a juízo da FISCALIZAÇÃO, seja considerada prejudicial ao bom andamento regularidade e perfeição dos mesmos.
- 7.4. O CONTRATADO deverá comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimento.
- 7.5. O CONTRATADO deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 7.6. O CONTRATADO deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme art. 137, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.7. O CONTRATADO deverá alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.8. O CONTRATADO obriga-se a manter o fornecimento do material, mesmo em casos de inadimplemento do CONTRATANTE, salvo os casos previstos em lei para interrupção.

7.9. O CONTRATADO obriga-se a instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, solicitado por meio de Ordem de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento.

8.1.1. As entregas dos produtos serão feitas na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua, localizado no **Passagem Sueli, nº 122, Bairro Centro, CEP: 67.135-306 – Ananindeua/PA**, em conformidade com os quantitativos estabelecidos na Nota de Empenho;

8.1.2 Os materiais serão recebidos de forma provisória ato da entrega dos materiais;

8.1.3 O recebimento definitivo do material dar-se-á mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. O objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;

8.1.4 Os materiais entregues deverão estar em conformidade com o especificado na Planilha de discriminação disposto no Termo de Referência em anexo;

8.1.5 Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando acordado que, independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do material proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação, sem ônus adicional à contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato;

8.1.6 Ficarão por conta da Contratada todas e quaisquer despesas necessárias, para a entrega do objeto, inclusive as despesas com transportes, fretes, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato;

8.1.7 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 140 da Lei Federal 14.133 de 2021, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

- 8.1.8 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Termo de Referência;
- 8.1.9 O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante;
- 8.1.10 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da notificação da ocorrência;
- 8.1.11 Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada;
- 8.1.12 O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade SEMCAT, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 8.1.13 O fornecimento deverá obedecer às instruções dispostas no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, uma vez que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos usuários;
- 8.1.14 A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal (04 VIAS) e Nota de Empenho, quando do pagamento.
- 8.1.15 Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.
- 8.1.16 O fornecimento dos produtos e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandadas para fornecimento de acordo com a necessidade da SEMCAT, de forma parcelada e eventual.
- 8.1.17 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 8.1.18 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados.
- 8.1.19 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 8.1.20 Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

9.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)

9.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

9.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

9.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento pelo serviço prestado pela CONTRATADA será efetuado EM ATÉ 30 (trinta) dias, mediante crédito na conta corrente indicada pelo contratante;

10.1.1 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;

10.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.3 A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

10.3.1 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

10.3.2 Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

10.3.3 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

10.3.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.3.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

10.3.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

10.3.7. As Certidões constantes dos subitens 9.3.1 até 9.3.6 podem ser substituídas por consulta ao SICAF;

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/material, devidamente separado do valor de outros itens/serviços correspondentes a impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto descrito no Contrato;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária;

10.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.7 No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese;

10.8 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa;

10.9 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão CONTRATANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.10 A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os materiais não estiverem de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos;

10.11 A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

10.11.1 Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;

10.11.2 Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;

10.11.3 Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

10.12 Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será menor preço GLOBAL, uma vez que a Administração Pública Municipal possui um corpo de servidores reduzido, assim, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, sendo selecionada a LICITANTE que apresentar o **Menor Preço Global**, desde que observados os valores unitários de referência do item, que também são considerados preços máximos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2025.



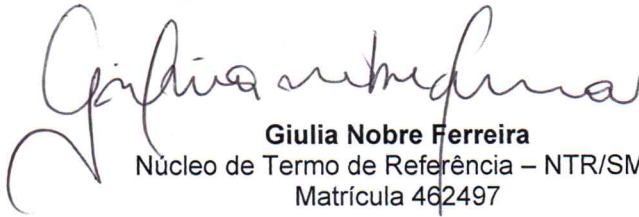
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAT /PMA Nº 12.751/2025

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 26 de setembro de 2025.


Giulia Nobre Ferreira
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML
Matrícula 462497